

**DECRETO EXECUTIVO Nº 109, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

<p><b>REGISTRADO</b></p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº _____</p> <p>FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>
---

**REGULAMENTA AS FOLGAS  
COMPENSATÓRIAS ELEITORAIS.**

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e segundo art. 98 da Lei nº 9.504/1997:

**DECRETO**

**Art. 1º** Os servidores convocados pela Justiça Eleitoral para desempenhar atividades nas Eleições deverão gozar os dias de folga no prazo máximo de 2 (dois) anos ou até a Eleição subsequente, apresentando requerimento ao Departamento de Pessoal com autorização do Secretário da Pasta, no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência, acompanhado de Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, respeitando as seguintes normas:

- I. Servidores com carga horária de 40 horas não poderão fracionar o dia de folga em 2 turnos de dias alternados;
- II. Servidores que exercem suas funções com dois vínculos empregatícios, com carga horária de 20 horas semanais cada, deverão programar o gozo das folgas eleitorais, no mesmo dia, em ambas as matrículas;
- III. As folgas deverão ser programadas em períodos não superiores a 2 (dois) dias consecutivos;

**Art. 2º** Os servidores que foram convocados pela Justiça Eleitoral para desempenhar atividades em Eleições anteriores à realizada no ano de 2022 e que ainda não gozaram os dias de folga, deverão programar seu gozo até o dia 31/12/2023, apresentando requerimento ao Departamento de Pessoal com autorização do Secretário da Pasta, no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência, acompanhado de Declaração emitida pela Justiça Eleitoral.

**Art. 3º** Somente terão direito a compensação das folgas os servidores que possuíam vínculo empregatício junto ao Município na data da ocorrência da Eleição, na matrícula correspondente.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 25 de abril de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Em 25 de abril de 2023.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Comunicação Social

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Decreto esteve afixado  
no átrio da Prefeitura, a partir do dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável